SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 04 de Fevereiro de 2011•Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0269

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2009
PARTES: Município de Água Clara/MS / Dolsion Fausto de Souza Bastos – ME
OBJETO: Alterar a cláusula primeira do 1º Termo Aditivo, prorrogando por mais 03 (três) meses, vigorando de 24.12.2010 a 23.03.2011. Em virtude da prorrogação do instrumento contratual, fica alterado o valor global contratual do 1º Termo Aditivo, passando de R$ 67.150,00 (sessenta e sete mil, cento e cinqüenta reais), para R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
DATA: 22.12.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p / Contratante
Dolsion Fausto de Souza Bastos / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:BE624AA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2008

III Termo Aditivo ao contrato nº 62/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2008
PARTES: Município de Água Clara/MS / E. DA S. SANTOS – ME.
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses, vigorando de 01.01.2011 a 31.12.2011. Em virtude da prorrogação do instrumento contratual, fica alterado a Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo, com um acréscimo de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), passando de R$ 416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais), para R$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).
DATA: 30.12.2010
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p / Contratante
Orginio César de Medeiros/ Contratada

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:50A978D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe sofreu alteração, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17/02/2011, às 8h00, na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Rodovia BR 262, KM 135 – centro, na cidade de Água Clara/MS.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Água Clara/MS, 03 de fevereiro de 2011.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:7ED538F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta nos termos do disposto na Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 27/2006, e, no que couber, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, das condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, e, em conformidade com o r. despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal de Água Clara nos autos do processo em epigrafe, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011.**

OBJETO:
Aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, tipo motocicleta de fabricação nacional/mercosul, ano de fabricação e modelo 2011, conforme condições estabelecidas no Edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA:
A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 16 de fevereiro de 2011, às 9h00, no setor de licitações da

Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:
Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado mediante o recolhimento, na Tesouraria Municipal, da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Água Clara/MS, 03 de fevereiro de 2011.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publique-se:

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:81E86CD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 015/2011

Designa servidor para responder interinamente pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Amambai.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO as férias do Secretário Municipal de Saúde e ordenador/gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Ednor Bampi, no período de 01° a 30 de março de 2011 estará de férias no referido período.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designado o servidor ***MANOEL ALVARO SILVEIRA,*** ocupante do cargo de ***Secretário Municipal de Fazenda,*** para ***responder interinamente*** pelo Fundo Municipal de Saúde de Amambai - ***FMS***, no período de 01° a 30 de março de 2011.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:22BBF9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO

Retifica-se por ter constado incorreção na numeração do Decreto que nomeia servidora para o cargo de *Coordenadora Municipal do Procon*, publicado no Diário nº 0267, Caderno 09 em 02 de fevereiro de 2011, devendo onde se lê *DECRETO Nº 021/2010*, leia-se ***DECRETO Nº 021/2011***.

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:E0AFEBC2

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 357/2010 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 357 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010 - LEI N.2196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 557.174,00 distribuídos as seguintes dotações:

020100	GABINETE DO PREFEITO	
19	04.122.0002.2002.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.000,00
	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
96	08.244.0004.2010.0000 Manutenção e Encargos Coordenadoria de Planejamento	5.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
215	04.122.0007.2024.0000 Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdencia	900,00
	3.1.90.03.00 Pensões	
236	14.422.0007.2067.0000 Manutenção das Atividades do PROCON	3.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
243	12.361.0008.2025.0000 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação	3.000,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
258	12.361.0008.2026.0000 Manutenção do Departamento de Ensino	16.400,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

286	12.365.0008.2066.0000 Manutenção das Atividades da Educação Infantil	12.300,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
653	10.302.0027.2060.0000 Manutenção Unidade Hospitalar	8.000,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
617	10.301.0302.2116.0001 Piso da Atenção Básica Variável	418.960,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	
679	09.272.0016.2040.0000 Manutenção e Atividade do Previbai	24.000,00
	3.3.90.03.00 Pensões	
680	09.272.0016.2040.0000 Manutenção e Atividade do Previbai	24.935,00
	3.3.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários	
02 16 00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
714	08.244.0020.1008.0000 Programa de Revit. da Rede Assistencia Social	8.800,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02 20 00	FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA	
814	13.392.0009.2030.0000 Manutenção Departamento de Cultura	30.200,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
791	13.392.0026.2065.0000 Manutenção do Fundo Investimentos Culturais	679,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	DECRETO Nº 357 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010 - LEI N.2196	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
16	04.122.0002.2002.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-40.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
26	04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Assessoria Especial do Gabinete	-14.700,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
56	08.243.0004.2011.0000 Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente	-127.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
70	08.244.0004.2008.0000 Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	-29.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
78	08.244.0004.2009.0000 Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	-57.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
90	08.244.0004.2010.0000 Manutenção e Encargos Coordenadoria de Planejamento	-18.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
140	04.121.0006.2019.0000 Manutenção Encargos e Despesas Administrativas	-249.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
153	04.123.0006.2016.0000 Manutenção e Encargos com o Gabinete	-22.474,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 06 de dezembro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado em 06/12/2010.
www.pmamambai.com.br/atos oficiais

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D959A7F7

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 359/2010 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 359 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 - LEI N.2196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 106.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00	SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
138	23.695.0005.2014.0000 Manutenção e Encargos do Depto Vigilancia Sanitaria	6.700,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE	

07 00	EDUCAÇÃO	
245	12.361.0008.2025.0000 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação	1.200,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
442	26.782.0298.1101.0000 Modernização e Conservação de Equipamentos	15.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
02 20 00	FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA	
830	27.812.0009.2029.0000 Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	2.000,00
	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
02 21 00	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
881	16.482.0029.1097.0000 Apoio a Habitação Popular Urbana	81.500,00
	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 04 00	SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
123	22.661.0005.2013.0000 Manutenção da Gerencia de Pecuaria	-6.700,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
252	12.361.0008.2026.0000 Manutenção do Departamento de Ensino	- 81.500,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
285	12.365.0008.2066.0000 Manutenção das Atividades da Educação Infantil	-1.200,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
421	04.451.0012.2038.0000 Manutenção Departamento de Obras Publicas	- 15.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
02 20 00	FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA	
835	27.812.0009.2029.0000 Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	-2.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	DECRETO Nº 359 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 - LEI N.2196	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 15 de dezembro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado em 15/12/2010.
www.pmamambai.com.br/atos oficiais

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:4DF703BE

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 355/2010 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 355 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010 - LEI N.2196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 65.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

010101	CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	
10	01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas	50.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
19	04.122.0002.2002.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	200,00
	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E GER. EMPREGO E REND	
333	22.661.0032.2101.0000 MANUT. DEPTO DE PLANEJ.,ESTUDOS PESQUISAS E INFORMAÇÕES 2.200,00	
	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
379	15.452.0015.2032.0000 Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos	1.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
379	15.452.0015.2032.0000 Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos	2.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02 20 00	FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA	
817	13.392.0009.2030.0000 Manutenção Departamento de Cultura	700,00
	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
823	13.392.0009.2030.0000 Manutenção Departamento de Cultura	2.200,00

	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
823	13.392.0009.2030.0000 Manutenção Departamento de Cultura	7.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	
5	01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas	- 50.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E GER. EMPREGO E REND	
306	11.334.0032.2102.0000 MANUT. DEPTO EXECUTIVO DE POLITICAS SETORIAIS	-2.200,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
371	15.452.0011.2033.0000 Manutenção do Departamento de Limpeza Publica	-2.000,00
	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	
DECRETO Nº 355 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010 - LEI N.2196		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
380	15.452.0015.2032.0000 Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos	-1.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
02 16 00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
717	08.244.0020.1008.0000 Programa de Revit. da Rede Assistencia Social	-200,00
	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
02 17 00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
749	08.244.0038.1007.0000 Const. Reforma de Edificações na Area Social	-2.200,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
02 20 00	FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA	
833	27.812.0009.2029.0000 Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	-700,00
	3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	
02 21 00	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
871	16.482.0025.1088.0000 Programa de Urbanização de Loteamentos	-7.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 01 de dezembro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado em 01/12/2010.
www.pmamambai.com.br/atos oficiais

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:CDC7294B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2011

OBJETO - O presente Convênio tem por objeto desenvolver atividades de inclusão social, promovendo a igualdade de valores entre as variadas classes sócias, oferecer as atividades de recreação e lazer, objetivando a formação do indivíduo, criar mecanismos sociais em possam integrar os garotos do projeto com a sociedade em geral e incentivar as crianças nos estudos, como base inquestionável de uma sociedade evolutiva como maior herança de um ser humano, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição integral, bem como, pagamento de pessoal e encargos sociais decorrentes dos mesmos.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SEDUC - CNPJ nº 24.664.948/0001-00
PRAZO DE VIGÊNCIA – 03.01.11 a 31.12.11
VALOR TOTAL = R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.08.243.2820.3.5.3.3.50.43.00-000
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Rita de Cassia Alencar, Wilson de Araújo Santana, Ernandes Peixoto de Miranda e Douglas Caldas de Oliveira Junior.

Anastácio – MS, 03 de fevereiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5D1450AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "P" Nº 08, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar MANOEL APARECIDO DA SILVA, detentor do cargo em comissão de Gerente de Tesouraria, a retirar certidões negativas referente ao Município de Anastácio, CNPJ nº 03452.307/0001-11 junto a Receita Federal do Brasil.

Anastácio-MS, 02 de fevereiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8F56A6BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA convida a população do Município para "AUDIÊNCIA PÚBLICA" ano de 2010, em atendimento a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a qual será realizada na CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA – PLENÁRIO JOSÉ MAZOLA ANACLETO BARBOSA em 07/02/2011 (SEGUNDA-FEIRA) a partir das 19 horas.

Angélica-MS, 02 de fevereiro de 2011.

JOÃO DONIZETI CASSUCI
Prefeito Municipal de Angélica

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:701DEF81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2011

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **L. A. PALAGANO EPP**, CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, com recursos do PNAC, PNAE E PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI nº 002/2011, em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I, do convite nº III/004/2011.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 0505 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 0505123610422029 Oper.Manut.Ativ. Adm. Geral/Secretaria Educação, 3.3.90.30.99 Outro Materiais de Consumo, 0505123610422030 Oper.Manut.Ativ.Merenda Escolar, 3.3.90.30.99 Outro Materiais de Consumo.
VALOR
R$ 13.756,10 (treze mil setecentos e cinqüenta e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos inicia-se na assinatura do contrato até 30 de abril de 2011, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
24 de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:B137C221

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2011

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, com recursos do PNAC, PNAE E PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI nº 002/2011, em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I, do convite nº III/004/2011.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 0505 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 0505123610422029 Oper.Manut.Ativ. Adm. Geral/Secretaria Educação, 3.3.90.30.99 Outro Materiais de Consumo, 0505123610422030 Oper.Manut.Ativ.Merenda Escolar, 3.3.90.30.99 Outro Materiais de Consumo.
VALOR
R$ 13.211,10 (treze mil duzentos e onze reais e dez centavos);
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos **inicia-se na assinatura do contrato até 30 de abril de 2011**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
24 de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:C1CD4E04

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2011

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNE), para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI Nº 004/2011, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2011.
RECURSO
05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 0505123610422029 Oper.Manut.Ativ.ADM. Geral/Secretaria Educação, 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo, 0505123610422030 Oper. Manut. Ativ. Mernda Escolar, 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
VALOR

R$ 16.561,70 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos, inicia-se na assinatura do contrato até 30 de abril de 2011, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
27 de janeiro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3FF715D9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2011

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios (PÃO), para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI Nº 004/2011, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2011.
RECURSO
05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 0505123610422029 Oper.Manut.Ativ.ADM. Geral/Secretaria Educação, 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo, 0505123610422030 Oper. Manut. Ativ. Mernda Escolar, 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
VALOR
R$ 8.197,00 (oito mil cento e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos, inicia-se na assinatura do contrato até 30 de abril de 2011, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
27 de janeiro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3F837B02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 051/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Empresa **Inst.meio Ambiente, Comunidades Trad.E Des.Sustentavel** – Contratada
Objeto: Consultoria em Área Ambiental e Elaboração de Projetos específicos no Municipal de Bodoquena-MS.
Valor Global: R$ 7.5000,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência: inicia no dia 24 de janeiro de 2011, e término 24 de abril de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente.
08.01 – Gabinete do Secretário
23.691.501- 2.035 – Operacionalização do Desenvolvimento Turístico Ambiental.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Bodoquena/MS,24 de janeiro de 2011.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
Empresa **Inst.meio Ambiente, Comunidades Trad.E Des.Sustentavel** – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:23D35AF1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO PREGÂO PRESENCIAL N° 022/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS do dia 03/01/2011, página 11.

ONDE-SE LÊ - Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 16 de janeiro de 2011 às 15h30 horas.

LEIA-SÊ - Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2011 às 15h30 horas.

Bodoquena 03 de fevereiro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:435FBCDF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO PREGÂO PRESENCIAL N° 017/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS do dia 31/01/2011, página 13.

ONDE-SE LÊ - Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2011 às 08h00 horas.

LEIA-SÊ - Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2011 às 14h00 horas.

Bodoquena 03 de fevereiro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5D30E7EC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO PREGÂO PRESENCIAL N° 019/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS do dia 01/02/2011, página 9.

ONDE-SE LÊ - HORAS: 08h30 min

LEIA-SÊ HORAS: 14h00 (quatorze horas)

Bodoquena 03 de fevereiro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6A08E5FA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Pneus novos para Atender a Demanda do Município de Bodoquena.

Vencedor:
Empresa: ADROAL E. CARNEIRO-ME.
Valor: R$ 220.744,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Data: 03/02/2011

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B8F85460

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de gasolina comum, Óleo Diesel e Álcool para abastecimento de veículos do Município de Bodoquena/MS na cidade de Campo Grande – MS.

Vencedor:
Empresa: PEGORARO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Valor: R$ 64.439,77 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)
Data: 03/02/2011

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:21450BB1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Kits Escolares para atender alunos da Rede Municipal de Ensino.

Vencedores:

Empresa: CARMERSON BENITES CARDOSO
Valor: R$ 14.396,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais)

Empresa: ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor: R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)

Valor Total: R$ 18.456,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Data: 03/02/2011

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B4F5F55B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados para atendimento no posto de saúde, no PSF Urbano (Programa Saúde da Família) e no PSF Rural (Programa Saúde da Família) no Hospital municipal Francisco Sales do Município Bodoquena.

Vencedores:
Empresa: EVERTON J DE PAULA EPP.
Valor: R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).
SRº. LAURO GOULART SOUTO
Valor: R$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Total R$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Data: 03/02/2011

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EA037113

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2011

PROCESSO: CONVITE 01/2011
Partes: Câmara Municipal de Bonito/MS – Contratante. KMD Assessoria Contábil e Planejamento a Municípios Ltda-ME – Contratada.
Objeto: A Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em todos os tramites administrativos de natureza contábil, abrangendo as áreas Orçamentária, Financeira e Patrimonial.
Valor: R$ 72.380,00 (setenta e dois mil e trezentos e oitenta reais), que serão pagos em **11 (onze) parcelas** fixas mensais de **R$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais)**.
Vencimento: Todo dia 10 de cada mês.
Prazo: A vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de **01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2011**, podendo ser prorrogado ou aditado, no todo ou em parte.
Dotação Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal - 2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Base Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Carta Convite N° 01/2011.
Assinam: Reginaldo dos Reis Nunes Rocha – Pela Câmara Municipal. **Karina Alves de Almeida** – Pela KMD Assessoria Contábil e Planejamento a Municípios Ltda-ME.
Data: Bonito-MS, 01 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:1FC263A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 85/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 058/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Madeireira Romat Ltda EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 058/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais e acessórios de construção para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 058/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 335.815,07 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e quinze reais e sete centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 05.02 – Fundo Municipal de Investimento Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistênciais Vinculados ao Creas; 2.016 – Investimento Social para o Desenvolvimento do Sociedade Local; 33.90.30 – Material de consumo. 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal.10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e

Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 20 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Madeireira Romat Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:57D7575A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 17/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 036/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Azim & Azim Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 036/2010, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°.036/2010**.
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de 06 de janeiro de 2011 e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 05 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Azim & Azim Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:645A9A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº. 095/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Denise Gonzatto – Contratada.
Objeto: A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE**, no exercício do cargo de Psicóloga, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Ação Social, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.
Base legal: O presente Contrato atenderá a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o artigo 37, IX da Constituição Federal, visando atender ao **Programa CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**.
Valor: A **CONTRATADA** receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, incluindo 13º salário proporcional, férias proporcionais e a parcela correspondente ao repouso semanal remunerado.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia **01 de fevereiro de 2011** e termina no dia **31 de dezembro de 2011**.
Dotação Orçamentária: 05.00 – Secretaria Municipal de Ação Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao CREAS; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal/Contratante.
Denise Gonzatto – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:44E13C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 78/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 049/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 049/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de cestas básicas para atender a demanda dos Programas Sociais do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 049/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).**
Vigência: prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social. 05.02 – Fundo Municipal de Investimento Social. 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica. 2.016 – Investimento Social para o Desenvolvimento da Sociedade Local. 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BCCE3085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 79/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 051/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Elétrica Zan Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 051/2010, que faz parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 051/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 89.839,50 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).**
Vigência: prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras. 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras. 25.751.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza. 2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município. 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Elétrica Zan Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:07A19EB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 80/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 050/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Hidalgo Comércio de Gás Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 050/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 050/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 39.961,60 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).**
Vigência: prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito. 02.01 – Gabinete do Prefeito. 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo. 2.002 – Gestão do Processo Político Local. 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças. 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras. 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município. 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo. 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações. 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social. 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica. 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica. 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras. 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras. 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas.
2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas. 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 06.01 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal. 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal. 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População. 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica. 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade. 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local. 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local. 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio. 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.02 – Fundo Municipal de Turismo. 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente. 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município. 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal. 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente. 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município. 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras. 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras. 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza. 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras. 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza. 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes. 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte. 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb. 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social. 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local.
27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social. 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município. 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 18 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Hidalgo Comércio de Gás Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:40941E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 82/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 054/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Itamar dos Santos Mazina ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006,

tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 054/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de 1.200 (mil e duzentas) horas de serviços de pá carregadeira articulada para efetuar serviços na Zona Rural,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 054/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**
Vigência: prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 19 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Itamar dos Santos Mazina ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1CB3E501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 83/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 055/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Felix Olibratoski ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 055/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **locação de um trator de esteira para efetuar os serviços no aterro controlado,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 055/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de 01 de fevereiro de 2011 e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente. 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 19 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Felix Olibratoski ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2485C799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 84/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 056/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Ricardo Sobreira Gomes ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 056/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços de manutenção na rede de iluminação pública do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 056/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: valor total ajustado é de **R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de 01 de fevereiro de 2011 e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 19 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Ricardo Sobreira Gomes ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:ABFF95BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 75/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 048/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de merenda escolar para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 048/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 69.130,00 (sessenta e nove mil cento e trinta reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 12.361.301 – Educando para um novo tempo. 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações. 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6DD1A360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 76/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Sergio Tadashi Suguimoto ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 048/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de merenda escolar para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 048/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 67.491,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 12.361.301 – Educando para um novo tempo. 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações. 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Sergio Tadashi Suguimoto ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0188FB5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 25/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 037/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município, bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 037/2010 e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 64.399,95 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado..
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 12.365.301 – Educando para um Novo Tempo. 2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município. 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 05 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:02C9594D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 24/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 037/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município, bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 037/2010 e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 71.075,90 (setenta e um mil setenta e cinco reais e noventa centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado..
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 12.365.301 – Educando para um Novo Tempo. 2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município. 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 05 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E62BC401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 91/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 059/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mercebens Comércio de Peças e Acessórios Ltda EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 059/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de peças e acessórios para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 059/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 85.650,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021– Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.

Data: Bonito/MS, 27 de janeiro de 2011.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.

Mercebens Comércio de Peças e Acessórios Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AFE94EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 45/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 042/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 042/2010, que faz parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 042/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.

Valor: O valor total ajustado é de **R$ 79.183,84 (setenta e nove mil cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.

Data: Bonito/MS, 07 de janeiro de 2011.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5D6553E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 90/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 059/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Itapeças Comércio e Serviços Ltda EPP – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 059/2010, que faz parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de peças e acessórios para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 059/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.

Valor: O valor total ajustado é de **R$ 97.324,00 (noventa e sete mil trezentos e vinte e quatro reais).**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021– Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.

Data: Bonito/MS, 27 de janeiro de 2011.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.

Itapeças Comércio e Serviços Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:76167CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 89/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 059/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gregório de Souza & Corrêa Ltda ME – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 059/2010, que faz parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de peças e acessórios para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 059/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.

Valor: O valor total ajustado é de **R$ 116.750,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinqüenta reais).**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021– Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 –

Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 27 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Gregório de Souza & Corrêa Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AB4D38A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 88/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 059/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Chaia & Azevedo Ltda EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 059/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de peças e acessórios para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 059/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 108.139,00 (cento e oito mil cento e trinta e nove reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021– Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 27 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Chaia & Azevedo Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:66CEB188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 23/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 037/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município, bem como Anexo II,

que integra este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 037/2010 e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 47.226,80 (quarenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado..
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 12.365.301 – Educando para um Novo Tempo. 2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município. 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 05 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:28BE7601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 26/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Posto Emanuele Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 038/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de gasolina comum e óleo diesel para abastecimento de veículos do Município de Bonito/MS, na cidade de Campo Grande/MS, bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 038/2010 e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 107.308,50 (cento e sete mil trezentos e oito reais e cinqüenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito. 02.01 – Gabinete do Prefeito. 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo. 2.002 – Gestão do Processo Político Local. 33.90.30 – Material de Consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças. 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras. 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município. 33.90.30 – Material de Consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 04.02 – Fundeb. 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo. 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações.
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município. 33.90.30 – Material de Consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social. 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica. 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica. 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras. 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras. 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas. 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas. 33.90.30 – Material de Consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 06.01 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal. 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal. 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População. 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica. 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade. 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local. 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local. 33.90.30 – Material de Consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio.
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito. 33.90.30 – Material de Consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente. 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município. 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal. 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente. 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município. 33.90.30 – Material de Consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras. 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras. 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza. 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras. 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito. 33.90.30 – Material de Consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes. 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 33.90.30 – Material de Consumo.
Data: Bonito/MS, 05 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Posto Emanuele Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:33BC80CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 21/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 036/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Miranda & Gonçalves Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 036/2010, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°.036/2010**.
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de 06 de janeiro de 2011 e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 05 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Miranda & Gonçalves Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3A8703E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 74/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
JBS S/A – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 048/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de merenda escolar para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 048/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 69.190,00 (sessenta e nove mil cento e noventa reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 12.361.301 – Educando para um novo tempo. 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações. 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
JBS S/A – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C2A07309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 58/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 043/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Star Odontomédica Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 043/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 043/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 37.208,85 (trinta e sete mil duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 10 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Star Odontomédica Ltda – Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:31013232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 61/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 044/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 044/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 63.544,50 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas

Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 11 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:31670B6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº. 094/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosania Aparecida Grubert Fernandes – Contratada.
Objeto: A Contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de auxiliar de consultório dentário, no CEO – Centro de Especialidade Odontológica, com a obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas da Administração Municipal, inclusive, podendo ser lotada em outra Unidade de Saúde, conforme as necessidades da Administração, especificamente, atender aos serviços de desenvolvimento de programas, como: campanhas a serem realizadas de acordo com o calendário expedido pela Secretaria Estadual de Saúde, nos Postos de Saúde Municipais.
Base legal: O presente Contrato atenderá a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o artigo 37, IX da Constituição Federal, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 599,04 (quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**, com vencimento no quinto dia útil do mês subseqüente ao vencido, incluindo 13º salário proporcional, férias proporcionais, parcela correspondente ao repouso semanal remunerado e insalubridade.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia **01 de fevereiro de 2011** e termina no dia **31 de dezembro de 2011**.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal/Contratante.
Rosania Aparecida Grubert Fernandes – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1BB476C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 63/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 045/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 045/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é **R$ 201.893,00 (duzentos e um mil oitocentos e noventa e três reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência

Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 12 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4A6A5B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 64/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 045/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 045/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é **R$ 80.394,27 (oitenta mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo

Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.

Data: Bonito/MS, 12 de janeiro de 2011.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.

Rosmari Orsatto ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:60AFA7FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 65/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Vargas & Peres Ltda – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 045/2010, que faz parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 045/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.

Valor: O valor total ajustado é **R$ 92.072,18 (noventa e dois mil setenta e dois reais e dezoito centavos).**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.

Data: Bonito/MS, 12 de janeiro de 2011.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.

Vargas & Peres Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FF64FEC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 66/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 046/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Art Vídeo Ltda – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 046/2010, que faz parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do**

Município, bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 046/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 115.830,47 (cento e quinze mil oitocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito. 02.01 – Gabinete do Prefeito. 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo. 2.002 – Gestão do Processo Político Local. 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças. 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras. 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município. 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo. 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações. 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social. 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica. 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica. 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras. 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras. 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas. 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas. 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 06.01 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal. 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal. 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População. 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica. 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade. 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local. 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local. 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio. 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.02 – Fundo Municipal de Turismo. 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente. 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município. 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal. 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente. 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município. 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras. 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras. 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza. 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras. 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza. 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes. 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte. 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb
13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social, 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local. 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social. 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município. 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Art Vídeo Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DF42BD23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 73/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Milan & Milan Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 047/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 047/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 38.225,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da

Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Milan & Milan Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E054CB95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 92/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 059/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Wladimir dos Santos Tereza EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 059/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de peças e acessórios para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 059/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 285.756,00 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinqüenta e seis reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021– Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 27 de janeiro de 2011.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Wladimir dos Santos Tereza EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A43F1178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 29/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 039/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cincal Pneus Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 039/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município, bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 039/2010 e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 70.426,00 (setenta mil quatrocentos e vinte e seis reais).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito. 02.01 – Gabinete do Prefeito. 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo. 2.002 – Gestão do Processo Político Local. 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças. 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras. 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município. 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 04.02 – Fundeb. 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo. 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações.
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município. 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social. 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica. 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica. 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras. 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras. 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas. 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas. 33.90.30 – Material de consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 06.01 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal. 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal. 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População. 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica. 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade. 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local. 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local. 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio. 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente. 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município. 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal. 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente. 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município. 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras. 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras. 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza. 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras. 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes. 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 05 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Cincal Pneus Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BAA8FBC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 30/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 039/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Demape Pneus Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 039/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município, bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 039/2010 e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 76.640,00 (setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito. 02.01 – Gabinete do Prefeito. 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo. 2.002 – Gestão do Processo Político Local. 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças. 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras. 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município. 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 04.02 – Fundeb. 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo. 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações.
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município. 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria

Municipal de Assistência Social. 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica. 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica. 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras. 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras. 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas. 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas. 33.90.30 – Material de consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 06.01 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal. 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal. 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População. 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica. 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade. 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local. 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local. 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio. 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente. 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município. 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal. 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente. 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município. 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras. 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras. 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza. 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras. 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes. 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 33.90.30 – Material de consumo.

Data: Bonito/MS, 05 de janeiro de 2011.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.

Demape Pneus Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:677E144B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 28/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 039/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Campneus Líder de Pneumáticos Ltda – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 039/2010, que faz parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município, bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 039/2010 e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.

Valor: O valor total ajustado é de R$ 130.216,00 (cento e trinta mil duzentos e dezesseis reais).

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito. 02.01 – Gabinete do Prefeito. 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo. 2.002 – Gestão do Processo Político Local. 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças. 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras. 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município. 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 04.02 – Fundeb. 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo. 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações.

2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município. 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social. 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica. 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica. 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras. 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras. 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas. 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas. 33.90.30 – Material de consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 06.01 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal. 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal. 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População. 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica. 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade. 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local. 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local. 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio. 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente. 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município. 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal. 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente. 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município. 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras. 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras. 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza. 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras. 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes. 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 33.90.30 – Material de consumo.

Data: Bonito/MS, 05 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Campneus Líder de Pneumáticos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1647136B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 12/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Auto Posto Miriam & José Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 034/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de combustível tipo gasolina comum para atender a demanda do Município**, bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 034/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 642.400,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito. 02.01 – Gabinete do Prefeito. 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo. 2.002 – Gestão do Processo Político Local. 33.90.30 – Material de Consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças. 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras. 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município. 33.90.30 – Material de Consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 04.02 – Fundeb. 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo. 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações.
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município. 33.90.30 – Material de Consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social. 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica. 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica. 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras. 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras. 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas. 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas. 33.90.30 – Material de Consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 06.01 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal. 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal. 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População. 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica. 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade. 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local. 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local. 33.90.30 – Material de Consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio. 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito. 33.90.30 – Material de Consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente. 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município. 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal. 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente. 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município. 33.90.30 – Material de Consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras. 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras. 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza. 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras. 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito. 33.90.30 – Material de Consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes. 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 33.90.30 – Material de Consumo.
Data: Bonito/MS, 03 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Auto Posto Miriam & José Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:91E5C46D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 13/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 035/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Posto Tatinha IV Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 035/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a a**quisição de combustível tipo óleo diesel para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 035/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 1.053.000,00 (um milhão e cinqüenta e três mil reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito. 02.01 – Gabinete do Prefeito. 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo. 2.002 – Gestão do Processo Político Local. 33.90.30 – Material de Consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças. 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras. 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município. 33.90.30 – Material de Consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 04.02 – Fundeb. 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo.

2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações.
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município. 33.90.30 – Material de Consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social. 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica. 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica. 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras. 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras. 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas. 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas. 33.90.30 – Material de Consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 06.01 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal. 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal. 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População. 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica. 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade. 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local. 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local. 33.90.30 – Material de Consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio.
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito. 33.90.30 – Material de Consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente. 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município. 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal. 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente. 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município. 33.90.30 – Material de Consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras. 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras. 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza. 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras. 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito. 33.90.30 – Material de Consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes. 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 33.90.30 – Material de Consumo.
Data: Bonito/MS, 03 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Posto Tatinha IV Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DC182C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 20/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 036/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Meyer, Sá & Cia Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 036/2010, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°.036/2010**.
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 340.000,04 (trezentos e quarenta mil reais e quatro centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de 06 de janeiro de 2011 e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 05 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Meyer, Sá & Cia Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:55069871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 27/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 039/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Caiado Pneus Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 039/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município, bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 039/2010 e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 66.462,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito. 02.01 – Gabinete do Prefeito. 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo. 2.002 – Gestão do Processo Político Local. 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças. 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras. 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município. 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 04.02 – Fundeb. 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo. 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações.
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município. 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social. 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica. 2.013 – Gestão das Políticas Sociais

Locais de Atenção Básica. 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras. 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras. 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas. 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas. 33.90.30 – Material de consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 06.01 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal. 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal. 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População. 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica. 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade. 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local. 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local. 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio. 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente. 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município. 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal. 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente. 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município. 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras. 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras. 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza. 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras. 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes. 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 05 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Caiado Pneus Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:49A698C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 19/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 036/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Fabian da Cas Laval & Cia Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 036/2010, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°.036/2010**.
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 730.500,04 (setecentos e trinta mil quinhentos reais e quatro centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de 06 de janeiro de 2011 e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 05 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Fabian da Cas Laval & Cia Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2C7ABB71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 18/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 036/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Barbosa & Izar S.S. – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 036/2010, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°.036/2010**.
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 180.000,08 (cento e oitenta mil reais e oito centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de 06 de janeiro de 2011 e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 05 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Barbosa & Izar S.S – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:81697997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 32/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 040/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006,

tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 040/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para atender a demanda do Município, bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 040/2010 e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 39.087,48 (trinta e nove mil oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 05 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C9E4CEBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 62/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 044/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 044/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 188.448,17 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de

consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.

Data: Bonito/MS, 11 de janeiro de 2011.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.

Vargas & Peres Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EE3EFCDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 22/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 036/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Saúde Criança S.S. – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 036/2010, que passa fazer parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°.036/2010**.

Valor: O valor global ajustado é de **R$ 175.000,08 (cento e setenta e cinco mil reais e oito centavos).**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de 06 de janeiro de 2011 e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data: Bonito/MS, 05 de janeiro de 2011.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.

Saúde Criança S.S. – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:16F0F384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 77/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 048/2010, que faz parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de merenda escolar para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 048/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.

Valor: O valor total ajustado é de **R$ 217.583,80 (duzentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um novo tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.

Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2011.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.

Vargas & Peres Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3D33FBAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 056/11–RH. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Denize Pereira Leite, para exercer o cargo de Assessora Especial - I, Símbolo DAS - 5, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 07 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 080/2009 e Lei Complementar nº 082/2009.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2011.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0D433269

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/11–RH. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Janete Silva da Cunha, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Controle e Avaliação, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 07 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 080/2009 e Lei Complementar nº 082/2009.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2011.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7BDCA389

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/11-RH DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, as férias da servidora **Luciane Cíntia Pazette,** por necessidade de serviço, do período **de 01.02.2011 a 02.03.2011**, a mesma poderá gozar no período de **01.07.2011 a 30.07.2011**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0F712A39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/11–RH. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Morgana Pereira Gonçalves da Silva, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Eventos, Símbolo DAS - 5, na Fundação de Cultura e de Esporte - FUNCEB, nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 079, de 08 de janeiro de 2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2011.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2A9BCDC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/11–RH. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Luiza Cavalheiro Lopes, para exercer o cargo de Secretária III, Símbolo ADI - 3, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 07 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 080/2009 e Lei Complementar nº 082/2009.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente,

publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2011.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4FF82228

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/11-RH DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, as férias do servidor **Ygor Fabrício Peralta Lopes,** por necessidade de serviço, do período **de 01.02.2011 a 02.03.2011**, a mesma poderá gozar no período de **01.05.2011 a 30.05.2011**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C23AC5A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015 18 DE JANEIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e financeiras do Município
33.90.39.00 – Outras Despesas de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.129.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização
33.90.39.00 – Outras Despesas de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais)

ANULAÇÕES:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e financeiras do Município
33.90.36.00 – Outras Despesas de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.129.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização
33.90.36.00 – Outras Despesas de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9C264C0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014 17 DE JANEIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR SUPERÁVIT DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.200 de 21 de Maio de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 47 da Lei nº. 1.200 de 21 de Maio de 2010, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.016 – Investimento Social para o Desenvolvimento da Sociedade Local
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 28.500,00(Vinte e oito mil e quinhentos reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 28.500,00(Vinte e oito mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A5C61AC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

Organiza o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com o art. 13 da Lei Municipal nº 995, de 17 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 079, de 08 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura, criado através da Lei n° 995, de 17 de dezembro de 2003, constitui órgão colegiado e proponente, com vinculação junto à FUNCEB – Fundação de Cultura e de Esportes de Bonito, tendo o objetivo de promover a participação autônoma organizada de todos os segmentos da sociedade integrantes da ação cultural do Município.

Art. 2º. Para a consecução de suas finalidades compete ao Conselho Municipal de Cultura:
I – estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão cultural no Município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e função dos bens culturais e da preservação da memória histórica, política e artística;
II – promover a discussão e acompanhar a implantação da Política Municipal de Cultura;
III – apoiar as promoções e as manifestações culturais de Bonito;
IV – promover a defesa, a conservação e a valorização do patrimônio e acervo do Município;
V – promover fóruns, debates e seminários sobre temas ligados às áreas culturais;
VI – emitir parecer sobre questões referentes ao Tombamento e ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município;
VII – colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação pertinente à cultura;
VIII – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
IX – participar ativamente com o Executivo Municipal, na elaboração da proposta orçamentária destinada à execução da Política Municipal de Cultura;
X – acompanhar as atividades culturais de entidades conveniadas com os órgãos do Poder Público Municipal;
XI – elaborar normas e diretrizes de financiamento de projetos;
XII – elaborar normas e diretrizes para convênios culturais.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Cultura será composto por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 04 (quatro) representantes da Administração Pública Municipal e (04) quatro representantes da sociedade civil organizada, nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Cultura será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – FUNCEB – Fundação de Cultura e de Esportes de Bonito;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Se Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
V – Associação Comercial e Empresarial de Bonito;
VI – Associação dos Artesãos de Bonito;
VII – Entidade Cultural;
VIII – Entidade Teatral.
Parágrafo único. Os representantes titulares e suplentes das entidades elencadas nos incisos V, VI, VII e VIII indicados a critério de cada entidade, podendo, a qualquer tempo, pugnar pela substituição.

Art. 5º. Os membros do Conselho Municipal de Cultura não serão remunerados pelo desenvolvimento das atividades, consideradas de caráter relevante para o serviço público.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Cultura será assim constituído:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora formada por:
a) Presidência;
b) Vice-Presidência;

c) Secretaria Executiva;
d) Comissões Permanentes e Temporárias.

Art. 7º. As reuniões do Conselho Municipal de Cultura serão realizadas mensalmente, em sessões ordinária, e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação do Presidente ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.
§ 1º. As sessões terão início com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos conselheiros, em primeira convocação, e, após 15 (quinze) minutos, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.
§ 2º. As deliberações do Conselho serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, presente a maioria de seus membros.
§ 3º. A aprovação e alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura dependerão do voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros que compõem o Plenário.

Art. 8º. A Presidência do Conselho Municipal de Cultura será exercida por um de seus integrantes, eleitos dentre seus membros titulares para um mandato de um ano, permitida uma única recondução por igual período.
§ 1º. Em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Cultura será eleito o Vice-Presidente, que o substituirá em suas ausências ou impedimentos legais.
§ 2º. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos dentre os membros titulares, observando-se, tanto quanto possível, o sistema de rodízio entre os representantes da Administração Pública Municipal e os representantes da sociedade civil, nos respectivos cargos, a cada eleição.

Art. 9º. A Secretaria Executiva será exercida por um Secretário Executivo, escolhido pela Presidência dentre os demais Conselheiros.

Art. 10. A Presidência e a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura, contarão com o apoio técnico-administrativo da Administração Pública Municipal, por intermédio da FUNCEB – Fundação de Cultura e de Esportes de Bonito.

Art. 11. Fica instituído o Programa Municipal de Apoio à Cultura – PROMAC, com o objetivo de desenvolver as ações descritas no artigo segundo.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, com publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F7CB83AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com o art. 13 da Lei Municipal nº 995, de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura, representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – FUNCEB – Fundação de Cultura e de Esportes de Bonito:
a) Titular: Wladimir Alves;
b) Suplente: Alziro Ozório Teixeira.
II – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Zenilda Gonçalves de Rezende;
b) Suplente: Maria Aparecida Guedes.
III – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Elizângela de Souza Oliveira;
b) Suplente: Maria do Carmo Carvalho Vieira Schadeck.
IV – Municipal de Turismo, Indústria e Comércio:
a) Titular: Nayara Vieira dos Santos;
b) Suplente: Cleiton Castilho Gomes.
V – Associação Comercial e Empresarial de Bonito:
a) Titular: Mauro Nogueira da Rosa;
b) Suplente: Genilson Vargas Peres.
VI – Associação dos Artesãos de Bonito:
a) Titular: Zilda Ribeiro Pires;
b) Suplente: Maria de Jesus Espinosa.
VII – Entidade Cultural:
a) Titular: Walkíria Mendes Malaquias;
b) Suplente: Priscila Ayume Matsumoto.
VIII – Entidade Teatral:
a) Titular: Cláudia Menezes;
b) Suplente: José Ronald Rosa Gonçalves.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, com publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:64F63DB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.219 DE, 21 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Comodato com a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Comodato com a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, referente a uma área medindo 10,00 metros de frente por 25,00 metros, ditos da frente aos fundos de ambos os lados, ou seja, 250 m^2, parte da área denominada ELUP "A", com área total de 54.728,95 m^2, localizado no Loteamento urbano denominado Portal do Rio Formoso, nesta cidade, objeto da matricula nº 7.595, do CRI de Bonito-MS, conforme projeto que é parte integrante desta Lei, pelo prazo de 30 (trinta) anos, para construção de uma estação elevatória de esgotamento sanitário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E1F89107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 52/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 042/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 042/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 042/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 60.379,155 (sessenta mil trezentos e setenta e nove reais quinze centavos e fração).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 07 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:391C9D85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2.375, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2011 e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 005/2006 de 28 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1°. Para fins de lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2011, não sofrerá qualquer atualização monetária.

Art. 2°. O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, Janeiro de 2011.

Art. 3°. A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2011, terá como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários, de acordo com o artigo 7° da Lei Complementar 008/2009, atualizada conforme dispõe o artigo 1° deste Decreto.

Art. 4°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2011 será lançado, conforme o caso, da seguinte forma:
I – quota única, com desconto de 20% (vinte por cento);
II – parcelado em até 08 (oito) vezes, com 10% (dez por cento) na pontualidade do pagamento das parcelas.

Art. 5°. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 2,5 (duas e meia) **UFICA**, correspondente hoje a R$ 38,37 (trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 6°. As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2011, serão:

I – quota única: 10 de março de 2011.
II – parcelado:
a) primeira parcela – dia 10 de março de 2011;
b) segunda parcela – dia 10 de abril de 2011;
c) terceira parcela – dia 10 de maio de 2011;
d) quarta parcela – dia 10 de junho de 2011;
e) quinta parcela – dia 10 de julho de 2011;
f) sexta parcela – dia 10 de agosto de 2011;
g) sétima parcela – dia 10 de Setembro de 2011;
h) oitava parcela – dia 10 de Outubro de 2011.

Art. 7°. As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 2% (dois por cento) e correção monetária nos termos do Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 8°. Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as parcelas anteriores.

Art. 9°. Ao pagamento efetuado à vista, até a data do vencimento da primeira parcela, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) do imposto devido e o desconto de 10% (dez por cento) na pontualidade do pagamento das parcelas.

Art. 10. São isentos do imposto sobre a propriedade predial e territorial**:** (Nos termos dos Artigos 20 e 21 da Lei Complementar n° 008/2009 e artigo 22, da Lei Complementar nº 005/2006 – CTM e artigos).
I - pertencentes a particular, quanto à fração cedida gratuitamente para uso da União, Estados e Municípios ou de suas autarquias e fundações;

II - pertencentes ou cedidos gratuitamente à sociedade ou instituição sem fins lucrativos, que se destinem a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo;
III - declarados de utilidade pública para fins de desapropriação à partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do IPTU em que ocorrer a emissão da posse ou a ocupação efetiva pelo o poder público desapropriante;
IV - Ficam isentos do IPTU os imóveis nos quais residam cidadãos atendidos por programas de complementação de renda gerenciados, supervisionados ou monitorados pelo Poder Executivo Municipal, desde que suas edificações não ultrapassem 50M² (cinqüenta metros quadrados) de área construída, e a área do terreno não seja superior a 300M² (trezentos metros quadrados) e que seu valor venal não seja superior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o Anexo I.
V - pertencente ou habitada por contribuinte que haja servido a Força Expedicionária Brasileira (FEB), desde que faça em tempo hábil a devida comprovação, sendo está isenção é extensiva à viúva de ex-combatente, enquanto estiver nessa condição;
VI - o imóvel que seja de propriedade e residência do aposentado e pensionista, deficiente físico e portador de moléstia ou doença grave, contagiosa ou incurável, confirmadas por perícia médica oficial, e que seja possuidor de uma única propriedade urbana e perceba uma renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos vigente no País.
§ 1º Considera-se doença grave, contagiosa ou incurável, a tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado do mal de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (Aids), esclerose múltipla, contaminação de radiação e outras que forem indicadas em lei, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência, ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade, com base na medicina especializada.
§ 2° Os contribuintes beneficiados por programas sociais abaixo relacionados, cujos programas de complementação de renda gerenciados, supervisionados ou monitorados pelo Poder Executivo Municipal:
I – Benefício de Prestação Continuada - BPC;
II – Bolsa - Família;
III – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
IV – Projovem e Adolescente.
V – Vale Renda.
§ 3º A lista de moléstias constante do § 1° poderá ser atualizada segundo indicações de estudos promovidos pelo Ministério da Saúde e o do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
§ 4º Para gozar do benefício do caput deste artigo, o interessado deverá fazer prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos até o vencimento do prazo final fixado em cada ano para pagamento do mencionado tributo.

Art. 11. O valor da Unidade Fiscal do Município de Camapuã, adotada para expressar os valores dos tributos, é fixado, na forma estabelecida no parágrafo 1° do artigo 646, da Lei Complementar nº. 005/2006 (CTM), que na data de hoje corresponde a R$ 15,35 (Quinze reais e trinta e cinco centavos).

Art. 12. Fica instituído documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Carnê", onde constarão as informações sobre o imóvel e valor do imposto e taxas.
Parágrafo único. Os pagamentos poderão ser efetuados nos seguintes locais: Casas Lotéricas, Livrarias e Locais Conveniados para recebimento, Cooperativa Sicredi, Correios, Banco Bradesco e Banco do Brasil.

Art. 13. O contribuinte que **não** concordar com o lançamento do imposto poderá pedir revisão no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do edital no órgão oficial ou do recebimento do aviso.
Parágrafo único. O pedido de revisão deverá ser apresentado por escrito no Setor de Receitas Tributárias da Prefeitura Municipal de Camapuã.

Art. 14. Os beneficiados que possuem aposentadorias e pensões inferiores a dois salários mínimos mensais ou possuem doença grave e que estão inseridos nas benesses do artigo 10 e incisos desse decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 10 de março de 2011, para efetuar o pedido de isenção junto ao Setor de Receitas Tributárias da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã (MS), 18 de Janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C159B975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por incorreção, a publicação do dia 01 de fevereiro de 2011, Edição 0266, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº.033/2011.

Onde se lê:
Valor Mensal: R$ 649,76 (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)..

Leia-se:
Valor Mensal: R$ 716,86 (Setecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:E860815A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 004/2011
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 004/2011

OBJETO: Aquisição de medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA - Orgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e empresas do setor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor(es): DANIELA BOTTEGA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais); LOPES & MAGI LTDA, no Anexo I - itens: 2,3, totalizando R$ 18.650,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais);

Eldorado/MS, 3 de fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 3 de fevereiro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E5737CFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto o conserto do veículo Uno Mille Fire / Fiat, placa HSH 1191, que é usado pela Vigilância Sanitária, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 033/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2011
FAVORECIDO (S): SCHMIDT & RODRIGUES LTDA .
VALOR: R$ 1.837,00 (um mil oitocentos e trinta e sete reais).

Iguatemi-MS, 01 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:0FFD1D16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 034/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2011.
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), por intermédio de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 854/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de emulsão asfáltica EAC/RL – 1C, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 22 de Janeiro de 2011, às 10h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 12h00min.

Iguatemi/MS, 03 de Janeiro de 2011.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 854/2010

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:F642D492

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO 007-002

PROCESSO n° 007/2011
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 002/2011
O Município de Jaraguari - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da licitação, sendo que foi considerada VENCEDORA do certame, a empresa licitante: **SANTANA & PANIAGO LTDA - ME,** inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº. 00.603.781/0001-09, estabelecida na Rua Gonçalves Luiz Martins n° 361, Na cidade e município de Jaraguari – MS, com o valor total de **R$ 803.286,00 (oitocentos e três mil duzentos e oitenta e seis)** - Homologado e Adjudicado:

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:44E30BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA

PROCESSO n° 006/2011

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 001/2011
Extrato do Contrato de Nº. 002 - 2011 / Processo Administrativo de Nº 006/2011 / Pregão 001/2010 / Partes: Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS e **EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA - ME** CNPJ n.° 02.011.046/0001-31, com estabelecimento na Rua Jose Serafim Ribeiro s/n, Bairro Jatobá, Jaraguari - MS/ Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e gás de cozinha para Merenda das Escolas Municipais e o Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia - CEINF, para 11 meses** / Recursos da **Secretaria Municipal de Educação** / Valor total **R$ 132.179,23 (cento e trinta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e três centavos)** / Dotação Orçamentária: **70 - 701 - 12.361.1210.2022 - 3.3.90.30 - 12.306.1210.2027 - 3.3.90.30 / 702 -12.361.1210.2057 - 3.3.90.30 - 12.365.1230.2075 - 3.3.90.30 -** Data da Ratificação: 28 de janeiro de 2011 / Prefeito Municipal - ALBERTINO NUNES FERREIRA e a empresa **EVA DE OLIVEIRA_SILVA LIMA - ME** – Contratada.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0DB9C770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO J. A. PEREIRA DE MOURA

PROCESSO n° 006/2011
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 001/2011
Extrato do Contrato de Nº. 004 - 2011 / Processo Administrativo de Nº 006/2011 / Pregão 001/2010 / Partes: Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS e **J. A. PEREIRA DE MOURA – ME** CNPJ n.° 11.513.313/0001-60, com estabelecimento na Rua Geraldo Ferreira Barbosa n.° 44 , Bairro Jatobá, Jaraguari - MS/ Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e gás de cozinha para Merenda das Escolas Municipais e o Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia - CEINF, para 11 meses** / Recursos da **Secretaria Municipal de Educação** / Valor total **R$ 199,20 (cento e noventa e nove reais e vinte centavos)** / Dotação Orçamentária: **70 - 701 - 12.361.1210.2022 - 3.3.90.30 - 12.306.1210.2027 - 3.3.90.30 / 702 -12.361.1210.2057 - 3.3.90.30 - 12.365.1230.2075 - 3.3.90.30 -** Data da Ratificação: 28 de janeiro de 2011 / Prefeito Municipal - ALBERTINO NUNES FERREIRA e a empresa **J. A. PEREIRA DE MOURA – ME** – Contratada.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A32BF3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SANTANA & PANIAGO

PROCESSO n° 007/2011
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 002/2011
Extrato do Contrato de Nº. 005 - 2011 / Processo Administrativo de Nº 007/2011 / Pregão 002/2010 / Partes: Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS e **SANTANA & PANIAGO LTDA - ME** CNPJ n° 00.603.781/0001-09, com estabelecimento na Rua Gonçalves Luiz Martins n° 361, Centro, Jaraguari - MS/ Objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de veículos para o Transporte Escolar para atender a demanda do Município, pelo período de 11 (onze meses), a contar da data de assinatura do contrato** / Valor total **R$ 803.286,00 (oitocentos e três mil duzentos e oitenta e seis)**/ Dotação Orçamentária: **70 – 701 – 12.361.0112.2.120 – 3.3.90.39.00-15 – 0122 -** Data da Ratificação: 31 de janeiro de 2011 / Prefeito Municipal - ALBERTINO NUNES FERREIRA e a empresa **SANTANA & PANIAGO LTDA - ME** – Contratada.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F91059C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO VALMOR PEDRO RODIGHERO

PROCESSO n° 006/2011
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 001/2011
Extrato do Contrato de Nº. 003 - 2011 / Processo Administrativo de Nº 006/2011 / Pregão 001/2010 / Partes: Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS e **VALMOR PEDRO RODIGHERO – ME** CNPJ n° 10.911.067/0001-31, com estabelecimento na Rua Jose Serafim Ribeiro n° 07, Bairro Jatobá, Jaraguari - MS/ Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e gás de cozinha para Merenda das Escolas Municipais e o Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia - CEINF, para 11 meses** / Recursos da **Secretaria Municipal de Educação** / Valor total **R$ 27.017,30 (vinte e sete mil e dezessete reais e trinta centavos)** / Dotação Orçamentária: **70 - 701 - 12.361.1210.2022 - 3.3.90.30 - 12.306.1210.2027 - 3.3.90.30 / 702 -12.361.1210.2057 - 3.3.90.30 - 12.365.1230.2075 - 3.3.90.30 -** Data da Ratificação: 28 de janeiro de 2011/ Prefeito Municipal - ALBERTINO NUNES FERREIRA e a empresa **VALMOR PEDRO RODIGHERO – ME** – Contratada.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5E49C8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO 006-001

PROCESSO n° 006/2011
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 001/2011
O Município de Jaraguari - MS através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da licitação, sendo que foram consideradas **VENCEDORAS** do certame, as licitantes **EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA - ME** CNPJ n.° 02.011.046/0001-31, com valor de **R$ 132.179,23 (cento e trinta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e três centavos), VALMOR PEDRO RODIGHERO – ME** CNPJ n.° 10.911.067/0001-31, com o valor de **R$ 27.017,30 (vinte e sete mil e dezessete reais e trinta centavos), J. A. PEREIRA DE MOURA – ME** CNPJ n.° 11.513.313/0001-60, com o valor de **R$ 199,20 (cento e noventa e nove reais e vinte centavos)**
Homologado e Adjudicado:

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:39D722B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02 MERENDA

Para os fins legais, após observados criteriosamente todos os procedimentos estabelecidos pela Legislação em vigor, cumpridas as exigências convencionais, visando o cumprimento dos princípios que norteiam a administração pública, razão pela qual se adjudica nesta data o presente procedimento Licitatório em favor das empresas: "CAMERSON BENITES CARDOSO-ME E FACIL TENDTUDO LTDA".

Miranda-MS, 31 de Janeiro de 2011.

FABIANA APARECIDA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Viana
Código Identificador:A374E0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO MERENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado da Licitação em epígrafe, declarando vencedoras as empresas CAMERSON BENITES CARDOSO-ME, com o valor de R$ 184.835,54 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), e FACIL TENDTUDO LTDA, com o valor de R$ 64.747,18 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), com total observância aos preceitos legais estabelecidos pela Legislação Federal n.º 8.666/93.

Miranda-MS, 31 de Janeiro de 2011.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Viana
Código Identificador:94D6ECBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº03, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 781/95 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária dia 31/01/2011 resolve:

Art.1º Apreciar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Co-Financiamento Estadual de Assistência Social referente ao exercício de 2010.

Art. 2º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Co-Financiamento Estadual de Assistência Social referente ao exercício de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MICHELE JULIÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:693DE609

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº02, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 781/95 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária dia 31/01/2011 resolve:

Art. 1º Analisar toda documentação referente às ações desenvolvidas com os recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício do 2º semestre de 2010.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas conforme a documentação analisada referente ao exercício do 2º semestre de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MICHELE JULIÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BE944EB9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 781/95 e considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2011 resolve:

Art.1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMAS, para o exercício de 2011.

Reunião	Mês	Dia
1º Reunião	Março	01/03/2011
2º Reunião	Abril	05/04/2011
3º Reunião	Maio	03/05/2011
4º Reunião	Junho	07/06/2011
5º Reunião	Julho	05/07/2011
6º Reunião	Agosto	02/08/2011
7º Reunião	Setembro	06/09/2011
8º Reunião	Outubro	04/10/2011
9º Reunião	Novembro	08/11/2011
10ºReunião	Dezembro	06/12/2011

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MICHELE JULIÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E1988042

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2010, PREGÃO Nº 129/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INDÚSTRIA DE CAFÉ DANIEL LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 4.000 (quatro mil) pacotes de ***CAFÉ TORRADO EM PÓ*** contendo em cada um deles 500 (quinhentos) gramas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses em 2011.
Dotação Orçamentária:
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2061 – Manu. Do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
339030.29 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2063 – Manut. Do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.29 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2063 – Manut. Do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.80 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2048 _ Manut. Do Programa Pró Jovem;
339030.29 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339030.00 – Material de Cosnumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2051 – Manut. Do Prog. Bolsa Família (IGDBF);
339030.29 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2056 – Manut. Do Prog. PAIF (CRAS);
339030.029 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.14 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal d Saúde;
339030.02 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.00 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
39030. 01 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.01 – Material de Consumo;

60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.00 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) e Valor Unitário de R$4,30 (quatro reais e trinta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com a Entrega do produto, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 10/01/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E EUDEMARCIO ALVES VILELA

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:077259C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2010, PREGÃO Nº 148/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***FRALDAS DESCARTÁVEIS***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses em 2011.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.01 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinqüenta reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 10/01/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E LENIR GREGANINI CARMONA

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E78F37CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2010, PREGÃO Nº 126/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RODRIGUES JUNIOR E RODRIGUES LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de ***MATERIAL ESPORTIVO*** para atender os eventos esportivos do município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 06 (seis) meses em 2011.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339030.00 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$11.045,00 (onze mil e quarenta e cinco reais), o pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 10/01/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E PEDRO CORREIA RODRIGUES

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E8CC6542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2010, PREGÃO Nº 126/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ROBALINHO & GRANDE LTDA-EPP.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de ***MATERIAL ESPORTIVO*** para atender os eventos esportivos do município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 06 (seis) meses em 2011.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339030.00 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente**.**
Recurso/Forma de Pagamento:
R$13.426,30 (treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 6 meses
Data do Documento: 10/01/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E LUIZ CLAUDIO GRANDE

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:36F83B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2010, CARTA CONVITE Nº 009/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA CLAUDEMIR DOS ANJOS-ME
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, para prestação de serviços de ***SHOW PIROTÉCNICO*** para a realização do ***REVEILLON*** no dia 31/12/2010, as 00:00 horas, em via pública, na Avenida Major Francisco Faustino Dias – Praça do Carnaíba, nesta cidade de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal e Educação, Cultura e Esporte;
13.392.0007.2029 – Promover e Incentivar Eventos Culturais e Festivos;
339039.001 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$14.000,00 (quatorze mil reais), o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura.
Prazo: 30 dias
Data do Documento: 03/01/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CLAUDEMIR DOS ANJOS

Paranaíba-MS, 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9B81AEA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2010, PREGÃO Nº 150/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARCELO FERREIRA FAGUNDES-ME
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços na organização da ***FORMATURA DO PROJOVEM TRABALHADOR***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal e Educação, Cultura e Esporte;
13.392.0007.2029 – Promover e Incentivar Eventos Culturais e Festivos;
339039.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinqüenta reais), o pagamento à vista, após o término do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 13/01/2011 à 31/03/2011
Data do Documento: 13/01/2011

Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MARCELO FERREIRA FAGUNDES

Paranaíba-MS, 13 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:93275D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2010, PREGÃO Nº 154/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA*** destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses em 2011.
Dotação Orçamentária:
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2061 – Manu. Do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
339030.29 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2063 – Manut. Do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.29 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2063 – Manut. Do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.80 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.244.0003.2047 – Manutenção do Programa Abrigo;
339030.29 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.244.0003.2047 – Manutenção do Programa Abrigo;
339030.80 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2048 _ Manut. Do Programa Pró Jovem;
339030.29 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339030.00 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2056 – Manut. Do Prog. PAIF (CRAS);
339030.29 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.14 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal d Saúde;
339030.02 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.305.0004.2041 – Manut. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG, SANITARIA);
339030.14 – Material de Consumo.
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.00 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
339030.01 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.01 – Material de Consumo;
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.00 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$22.336,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta e seis reais), O Pagamento será parcelado de acordo com a entrega dos materiais de consumo, higiene e limpeza, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 20/01/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 13 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EA08420D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2010, PREGÃO Nº 158/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CHAMISTER SÉRGIO FRANCO-ME
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços na organização da ***FORMATURA DO PROJOVEM TRABALHADOR***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social .
Dotação Orçamentária:
55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003-2.048 – Manut. do Programa Pró Jovem;
3.3.90.39.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$5.100,00 (cinco mil e cem reais), o pagamento será parcelado de acordo com a realização do serviço, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 02 meses
Data do Documento: 17/01/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CHAMISTER SÉRGIO FRANCO

Paranaíba-MS, 17 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F44887C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2010, PREGÃO Nº 138/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA B M DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ***RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS***, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses em 2011.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 10/01/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A425C28F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2010, PREGÃO Nº 138/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HELDER LUIZ GUIMARÃES CHALUB
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ***RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS***, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses em 2011.
Dotação Orçamentária:
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339039.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339039.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339039.02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL);
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa Pró Jovem;
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Prog. PAIF (CRAS);
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$12.735,00 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 10/01/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E HELDER LUIZ GUIMARÃES CHALUB

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6D4D88D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 030/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MARCELA CRISTINA RIOS SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **16 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de Transporte Escolar.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 03 de fevereiro de 2011.

MARCELA CRISTINA RIOS SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1F1FE1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 025/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MARCELA CRISTINA RIOS SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **17 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de peças e serviços para máquinas pesadas.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 03 de fevereiro de 2011.

MARCELA CRISTINA RIOS SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:AF15091C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Desconsiderar o EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 02 de fevereiro de 2011, ano II, nº 0267, página 41.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de Fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D1286A5F

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: IGEPLAM - INSTITUTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica para articulação político/institucional, e prospecção de fontes de recursos do poder público e na orientação e elaboração de projeto (Plano de Trabalho), visando alavancar financeiramente a carteira de projetos, em consonância com as gerencias, gestores e equipe de projetos da administração da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), perfazendo o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços e emissão da respectiva Nota Fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0201.2.010, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.
DATA DO CONTRATO: 12/01/2011
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ELOAUREA LOPES CUNHA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A30DF32B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLUCAÇÃO POR TER INCORREÇÃO NA DATA

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e 3AN Serviços de Agronomia e Engenharia Ltda.
Objeto: Construção do CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL, em atendimento ao PROINFANCIA conforme convenio nº 702247/2010.
Valor Total: R$ 619.980,00 (Seiscentos e Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta reais)
Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta)dias contar a data assinatura do contrato.
Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro/MS, 03 de Fevereiro de 2011
Assinam:

JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS

NILSON MARCIO NANTES DA SILVA GRANCE
3AN Serviços Agronomia e Engenharia Ltda.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:EAE7A7CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 764 DE 20 DE JANEIRO DE 2011

"Dispõe sobre doação de área para piscicultura e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação com encargos, através de Instrumento Público de uma área de 3, 4707 ha considerando a APP e o módulo rural, distribuído da seguinte forma, 2, 0840 ha de área útil e 1, 3847 ha de APP, a FERNANDO BASSETI, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG Sob o nº 8.260.411 SSP/SP e do CPF (MF) sob o nº 065.614.098-41, para implementação de piscicultura, de acordo com o projeto, memorial e planta do imóvel, que passam a fazerem parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. A área de 1,3847 ha de APP, será de inteira responsabilidade do donatário, no tocante a preservação e obediência aos ditames de legislação ambiental, a nível municipal, estadual e federal.

Art. 2º A área doada será obrigatoriamente utilizada pelo donatário, para a instalação do projeto de piscicultura, atendendo como requisitos básicos: a ocupação máxima e sistemática da área doada, com tanques, devidamente especificados para o desenvolvimento das diversas espécies piscículas, e cumprir as determinações do IBAMA, SEMADES, MINISTÉRIO DA PESCA e Leis Municipais de tratem da preservação do meio ambiente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, outorgará a presente doação, ao donatário, através de instrumento público que conterá sob pena de nulidade, os seguintes encargos:
A- O donatário terá o prazo máximo de 60 dias para o início da execução do projeto, a partir do registro da escritura.
B- Fica o donatário obrigado a cumprir o seguinte calendário:

Primeiro Ano: casa, galpão, 2 tanques escavados e 50 tanques rede
Segundo Ano: 2 tanques escavados, 50 tanques rede
Terceiro Ano: 2 tanques escavados, 50 tanques rede
Quarto Ano: 1 tanque escavado e 50 tanques rede
Quinto Ano: galpão de processamento

Art. 4º O donatário terá o prazo máximo de 06 anos para a conclusão total do projeto, devendo estar concluídos 01 casa, 02 galpões, sendo 01 galpão de processamento e outro de depósito, 07 tanques escavados, 200 tanques redes.

Art. 5º Fica estipulado à doação mensal de 35 kg de filé de peixe por mês a Cozinha Piloto, a partir de 12.05.2011.

Art. 6º Constará na escritura pública, cláusula de reversão, a qual estipulará que o não cumprimento dos encargos contidos neste projeto, o imóvel ora doado reverterá ao patrimônio público, após a notificação extrajudicial.

Art. 7º O donatário não poderá sem prévia autorização do poder Executivo e Legislativo, alterar o projeto de execução e memorial.

Art. 8º O donatário somente poderá transferir a terceiros seus direitos e ou obrigações pertinentes ao imóvel doado, com autorização do executivo e legislativo.

Art. 9º A perda de capacidade ou falta de interesse em produzir o imóvel doado voltará ao patrimônio Público, no prazo estabelecido na letra "B" do artigo 3º.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:A4382BE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 51, inciso III, da lei Complementar nº. 002/90.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **ROSELI APARECIDA CARDOSO COSTA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo ADM-2, Nível IV, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, **gratificação de 40% sobre o salário base.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 06 de janeiro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:04C6D2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de posse da Comissão Eleitoral Escolar.

RESOLVE:

I – Designar, tendo em vista a promulgação pela Comissão Eleitoral Escolar, do resultado do pleito ocorrido em 24 de novembro de 2010, o servidor, **WELTON SCHUTZ** ocupante do cargo de Professor das Séries Iniciais para ocupar o cargo de **Diretor da Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz – Pólo, para o triênio 2011/2013**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 05 de janeiro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:DDC9B388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade ao artigo 85, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Relotar a servidora **MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN**, ocupante do cargo efetivo de **CONTADORA,** Símbolo NS-6, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 02 de fevereiro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:E306C702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 25 de fevereiro de 2007 e Homologado pelo Edital nº. 010/2007 em 13 de junho de 2007.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **01.02.2011** o servidor **SIDINEI COSTA**, para ocupar o cargo de **ELETRICISTA**, Símbolo STO-7, Nível V, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 029/2006, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – O servidor de que trata o item I ficará lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 02 de fevereiro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:74C6055F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no Artigo 3º, da Lei Complementar nº 010/2010, que por sua vez acrescentou o artigo 91-A, §1º na Lei Complementar nº 002/1990.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **FABIANA CRISTINA PIOVEZAN PERES,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** Símbolo ADM-9, Nível VI, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 002/90) e reestruturado pela Lei Complementar nº 029/2006, com remuneração,

"**LICENÇA GESTANTE**", por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **27 de dezembro de 2010 a 27 de junho de 2011**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 27 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 11 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:DBBBB2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 001/2011

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 30, Inciso III, da Constituição Federal, e pela Lei Complementar nº 034/2007, avisa sobre:

LANÇAMENTO DO ALVARÁ DE LICENÇA E ALVARÁ SANITÁRIO

Para os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, ficando estipulado o vencimento para o dia **28 de fevereiro de 2011.**

As reclamações contra quaisquer irregularidades de lançamento ou dos valores constantes no Anexo I, deverão ser efetuadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente EDITAL.

Sete Quedas-MS, 05 de janeiro de 2011.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Anexo I do Edital nº. 001/2011

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE ECONÔMICA.

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR ANUAL EM R$**
1. Atividade estabelecida de Indústria, Comércio e de Prestação de Serviços:	
1.01. Até 600,00 m² - por m²	**0,75**
1.02. Acima de 600,01 m²	**519,00**
2. Atividade não estabelecida de:	
2.01 Profissional Autônomo	**36,00**
2.02 Profissional Liberal	**36,00**
3. Serviços de transporte de cargas:	
3.01 Escritório da transportadora – por m²	**0,75**
4. Transporte de passageiros:	
4.01 Escritório de venda de passagens – por m²	**0,75**
4.02. Veículo de Táxi:	
4.02.1 Motocicleta – por unidade	**12,00**
4.02.2 Automotor com capacidade de até 05 passageiros	**24,00**
4.02.3 Automotor com capacidade acima de 06 passageiros	**36,00**
4.03. Veiculo de transporte de escolar:	
4.03.1 Capacidade de até 15 estudantes – por unidade	**14,00**
4.03.2 Capacidade acima de 16 estudantes – por unidade	**24,00**
5. Outros estabelecimentos ou atividades, não citados na presente tabela:	
5.01. Local utilizado – por m²	**0,75**
5.02. Por profissional	**36,00**

>>

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA.

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR ANUAL EM R$**
1. Local com atividade estabelecida de Indústria, Comércio e de Prestação de Serviços, sujeita a Taxa de Fiscalização Sanitária:	
1.01. Até 600,00 m²	**36,00**
1.02. Acima de 600,01 m²	**61,00**
2. Atividade não estabelecida de venda de mercadorias prevista a Taxa de Fiscalização Sanitária	**12,00**
3. Outros serviços previstos a Taxa de Fiscalização Sanitária:	
3.01 Vistorias em estabelecimentos públicos ou privados, decorrentes de solicitação de interessados;	**12,00**
3.02 Rubricas de livros;	**6,00**
3.03 Termos de responsabilidade técnica;	**12,00**
3.04 Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial;	**6,00**
3.05 Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos.	**12,00**
4. ATIVIDADES SUJEITAS A AUTORIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.01. Farmácias, drogarias, revendedores de cosméticos e perfumarias.	
4.02 Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	
4.03 Dispensários, postos de medicamentos e ervanárias.	
4.04 Distribuidoras de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários.	
4.05 Depósitos fechados de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumês, produtos de higiene, saneantes domissanitários.	
4.06 Açougues e casa de carnes, avícolas, peixarias e similares.	
4.07 Supermercados e congêneres.	
4.08 Indústria de: alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	

4.09 Envasadoras de água mineral e potável de mesa.
4.10 Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos.
4.11 Sorveterias.
4.12 Distribuidoras e depósitos de alimentos, bebidas e águas minerais.
4.13 Restaurantes, churrascarias, rotisseries, pizzarias, padarias, confeitarias e similares.
4.14 Mercearias e congêneres.
4.15 Comércio de laticínios e embutidos.
4.16 Lanchonetes, quiosques, trailers e pastelarias.
4.17 Comércio de ovos, frutaria, verduras, legumes, quitanda.
4.18 Bares.
4.19 Vendedor de lanches e similares ambulantes.
4.20 Vendedor ambulante com carrinhos ou veículo.
4.21 Estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial, consultório médico.
4.22 Estabelecimentos de assistência médica de urgência.
4.23 Estabelecimentos de assistência odontológica, consultórios odontológicos.
4.24 Laboratórios ou oficina de prótese dentária.
4.25 Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive consultórios dentários.
4.26 Equipamentos de radiologia médica e odontológica.
4.27 Equipamentos de radioterapia.
4.28 Conjunto de fontes de radioterapia.
4.29 Clínicas e similares.
4.30 Institutos ou clínicas de fisioterapia e de ortopedia.
4.31 Estabelecimentos de assistência médico-hospitalar, hospitais, maternidades e similares.
4.32 Unidades nefrológicas (hemodiálise, diálise peritonial ambulatorial contínua, diálise peritonial intermitente e congênere).
4.33 Serviços ou Institutos de hemoterapia.
4.34 Bancos de Sangue.
4.35 Agências transfusionais.
4.36 Bancos de olhos, órgãos, leite e outras secreções.
4.37 Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes.
4.38 Clínica médico-veterinária.
4.39 Casas de repouso e casa de idosos.
4.40 Laboratório de análises clinica, e profissionais da área, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia.
4.41 Líquidos cefalorraquidianos e congêneres.
4.42 Postos de coleta de laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquidos cefalorraquidianos e congêneres.
4.43 Salão de beleza, cabeleireiro e similares.
4.44 Pedicuros e manicuros.
4.45 Estabelecimento de cultura física ou estética, massagistas e similares.
4.46 Institutos de massagem e tatuagem, ópticas e laboratórios de ópticas.
4.47 Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes.
4.48 Banhos públicos, saunas, piscinas aberta ao público e similares.
4.49 Estabelecimentos fabricantes ou comercializadores de inseticidas, parasiticidas e similares.
4.50 Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários.
4.51 Veterinárias e profissionais da área.
4.52 Frigorífico e abatedouro.
4.53 Hotel.
4.54 Motel.
4.55 Prestadoras de serviços de esterilização.

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:3F1A90D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de posse da Comissão Eleitoral Escolar.

RESOLVE:

I – Designar, tendo em vista a promulgação pela Comissão Eleitoral Escolar, do resultado do pleito ocorrido em 24 de novembro de 2010, a servidora, **ELAINE WENTZ,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, para ocupar o cargo de **Diretora do Centro Educacional Infantil Professora Solíria, para o triênio 2011/2013**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 05 de janeiro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:EA3DFEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2011.

SUMULA: "Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio para realização de Licitação Modalidade de **Pregão**, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e da outras providências.".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais em especial aos Artigo 12, Inciso XIX, Artigo 99, § 2º e Artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Quedas – MS, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigo 3º, Inciso IV, Parágrafo 1º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **ROBERTO DE SOUZA FREITAS**, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL**, nas licitações modalidade Pregão no município de Sete Quedas – MS.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores: FABIANE MILIOLI DE LIMA, RONALDO ANTONIO FELIX e ANDRÉ GONÇALVES LOURES MINOHALA KATO, para comporem equipe de apoio nas licitações modalidade pregão, no Município de Sete Quedas - MS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:3CAAD061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de posse da Comissão Eleitoral Escolar.

RESOLVE:

I – Designar, tendo em vista a promulgação pela Comissão Eleitoral Escolar, do resultado do pleito ocorrido em 24 de novembro de 2010, a servidora, **SILVANIA MILIOLI DE LIMA,** ocupante do cargo de Professora de Educação Física, para ocupar o cargo de **Diretora do Centro Educacional Infantil Meus Filhos, para o triênio 2011/2013**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 05 de janeiro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:41156616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de posse da Comissão Eleitoral Escolar.

RESOLVE:

I – Designar, tendo em vista a promulgação pela Comissão Eleitoral Escolar, do resultado do pleito ocorrido em 24 de novembro de 2010, a servidora, **VILMA MARIA DE OLIVEIRA JALLES** ocupante do cargo de Especialista em Educação (Coordenadora Pedagógica) para ocupar o cargo de **Diretora da Escola Municipal Inácio de Castro, para o triênio 2011/2013**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 05 de janeiro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:7714D78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora **ROSELI APARECIDA CARDOSO COSTA**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Símbolo ADM-2, Nível IV, para responder como **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Sete Quedas
.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 06 de janeiro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:F247451A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/11 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

"Nomeia os membros da Comissão para elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal de Sidrolândia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros que compõem a Comissão para elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal de Sidrolândia:
- RAIMUNDO CAMPELO GUERRA
- ROSANGELA VARGAS CASSOLA
- IRMA LOURDES DA SILVEIRA
- KÉSIA DOS SANTOS LOPES LEITE
- ÍRIA RAMIRES GOMES
- ANELUCI POSSANI DO NASCIMENTO
- IDA MARTINS GOMES

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de julho de dois mil e dez.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e onze.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9E843101

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2011

Processo Licitatório n° 525/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: HM Transporte e Turismo Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Mensal: R$ 102.538,17 (cento e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).
Período: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de 07 de fevereiro de 2011 até 07 de abril de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
12.361.0217.2003.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C652FE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2011

Processo Licitatório n° 525/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Viação Arruda Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Mensal: R$ 90.487,87 (noventa mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
Período: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de 07 de fevereiro de 2011 até 07 de abril de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
12.361.0217.2003.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Gerson Pereira de Arruda

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B9EA441E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 03 de fevereiro de 2011
Processo Licitatório n° 449/2011
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 05/2011 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: BORTOLIERO & BRITO LTDA o item de n° 01 no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:EDCEBD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2011

Processo Licitatório n° 525/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Demilson Garcia Carvalho - Me
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Mensal: R$ 13.089,82 (treze mil e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Período: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de 07 de fevereiro de 2011 até 07 de abril de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
12.361.0217.2003.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Demilson Garcia Carvalho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0A373A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2011

Processo Licitatório n° 525/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Luiz Carlos Munhos - Me
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Valor Mensal: R$ 5.466,01 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e qseis reais e um centavo).
Período: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de 07 de fevereiro de 2011 até 07 de abril de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
12.361.0217.2003.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Carlos Munhos

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:06F902B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2011

Processo Licitatório n° 525/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ilson Marques da Silva - Me
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Mensal: R$ 14.951,55 (catorze mil e novecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos).
Período: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de 07 de fevereiro de 2011 até 07 de abril de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
12.361.0217.2003.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Ilson Marques da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6EE29AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2011

Processo Licitatório n° 525/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Luiz Volirmo Bortolim
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Mensal: R$ 38.410,98 (trinta e oito mil e quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos).
Período: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de 07 de fevereiro de 2011 até 07 de abril de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
12.361.0217.2003.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Volirmo Bortolim

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7AEB224C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2011

Processo Licitatório n° 525/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ana Rosa Raimundo Antunes – Me
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Mensal: R$ 6.047,58 (seis mil quarenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).
Período: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de 07 de fevereiro de 2011 até 07 de abril de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
12.361.0217.2003.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Antonio Bezerra Bernardo

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3FF8EE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2011

Processo Licitatório n° 525/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Adilson de Souza Osiro – Me
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Mensal: R$ 47.043,77 (quarenta e sete mil quarenta e três reais e setenta e sete centavos).
Período: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de 07 de fevereiro de 2011 até 07 de abril de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
12.361.0217.2003.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio

12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Walfrido Manoel da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B7F3C30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2011

Processo Licitatório n° 525/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Amandino Oliveira Terra – Me
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Mensal: R$ 86.705,66 (oitenta e seis mil setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Período: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de 07 de fevereiro de 2011 até 07 de abril de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
12.361.0217.2003.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Amandino Oliveira Terra

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:AE4637AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2011

Processo Licitatório n° 525/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Renan Nunes Osiro – Me
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Mensal: R$ 154.189,24 (cento e cinqüenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Período: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de 07 de fevereiro de 2011 até 07 de abril de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
12.361.0217.2003.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Renan Nunes Osiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2453AA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2011

Processo Licitatório n° 525/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Luiz Rodrigues Transporte – Me
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Mensal: R$ 6.123,30 (seis mil cento e vinte e três reais e trinta centavo).
Período: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de 07 de fevereiro de 2011 até 07 de abril de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
12.361.0217.2003.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A69FF127

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2011

Processo Licitatório n° 525/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Papa Leguas Transporte Ltda – Me
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Mensal: R$ 12.296,01 (doze mil duzentos e noventa e seis reais e um centavo).
Período: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de 07 de fevereiro de 2011 até 07 de abril de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
12.361.0217.2003.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Vilson Siqueira da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7D05BB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2011

Processo Licitatório n° 525/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Transcarrafa Transporte Ltda Me
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Mensal: R$ 8.254,62 (oito mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Período: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de 07 de fevereiro de 2011 até 07 de abril de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
12.361.0217.2003.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Edimar Carrafa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:52BA80E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2011, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

"Cria novos elementos de despesa e remaneja dotação orçamentária do orçamento vigente".

A Prefeita do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **VERÔNICA FERREIRA LIMA.**

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária à Lei Municipal N.º 323/2010, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Vale-Alimentação a ser concedido a servidores municipais que especifica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 321/2010, de 08 de dezembro de 2010, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, em seu Art. 5º e Alínea "a" do Parágrafo Único do seu Art. 4º;

DECRETA:

Art. 1° - Insere novos elementos de despesa em programas do Orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

2020200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0004.2008.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	**R$**	**40.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**40.000,00**

2020400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0004.2071.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. de Promoção e Assistência Social		
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	**R$**	**9.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**9.000,00**

2020500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
12.361.0004.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	**R$**	**45.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**45.000,00**

2020600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
18.122.0004.2015.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo		
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	**R$**	**3.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**3.000,00**

2020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.122.0070.2043.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	**R$**	**31.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**31.000,00**

2020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0004.2012.0000 – Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	**R$**	**31.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**31.000,00**

2020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20.122.0004.2063.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária		
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	**R$**	**3.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**3.000,00**
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ABERTOS	**R$**	**162.000,00**

Art. 2° - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão remanejados através de anulação parcial, Dotações Orçamentárias do Orçamento em vigência dentro dos mesmos programas onde foram criados os novos elementos de despesas, conforme Alínea "a", do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal N.º 321/2010, de 08 de Dezembro de 2010.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:E65FEC86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2011

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como vencedora a empresa **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 03.727.516/0001-20, com o valor total de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)**.

Relativo à aquisição de 02 (dois) caminhões, tração 4x2, novo, zero quilômetro, ano 2010 e modelo 2011, fabricação nacional, cabine avançada basculável metálica em aço ou em fibra, na cor branco geada, motor diesel eletrônico ou mecânico mínimo 06 (seis) cilindros, potência mínima 170cv, câmbio mínimo 5 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, diferencial reduzido, direção hidráulica, freios a ar, tanque de combustível no mínimo 270 litros, PBT 13.000KG, equipamentos de fábrica, acoplado caçamba basculante metálica de no mínimo 6 (seis) metros cúbicos montada e pintada na cor do veículo, conforme proposta apresentada e objeto do Edital.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 21/01/2011, e Homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 21/01/2011.

Terenos/MS, 21 de Janeiro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:8A436AA1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2011

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como vencedora a empresa **LOGO TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ: 02.783.412./0001-70, com o valor total de R$ 1.897.620,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos e vinte reais)**.

Relativo à locação de veículos para o Transporte Escolar no ano letivo de 2011, pelo período de 10 (dez) meses, sendo: 19 (dezenove) ônibus com capacidade mínima de transporte para 46 passageiros, 08 (oito) vans com capacidade mínima de transporte para 10 passageiros, e 02 (dois) microônibus com capacidade mínima de transporte para 21 passageiros, conforme proposta apresentada e objeto do Edital.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 31/01/2011, e Homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 31/01/2011.

Terenos/MS, 31 de Janeiro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:2F66BFAB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2011

VENCEDOR: HENGE CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: execução de obra, dividida em dois lotes, sendo: **LOTE 1** - Pavimentação Asfáltica na Rua Elvira Mathias de Oliveira e Rua dos Abuhassan. **LOTE 2 –** Pista de acesso ao Parque Municipal, estacionamento e calçamento.
Conforme Projeto Básico, Planilha Quantitativa/ Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, e Proposta apresentada.
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 280.753,09 (duzentos e oitenta mil setecentos e cinqüenta e três reais e nove centavos). **Sendo: LOTE 1 o valor total de R$ 95.348,15** (noventa e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos). **LOTE 2 o valor total de R$ 185.404,94** (oitenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da Ordem de Inicio dos Serviços.
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 28 de Janeiro de 2011, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Humberto Rezende Pereira.

Terenos/MS, 28 de Janeiro de 2011.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente C.L.J

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:4E1424F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 015/2011

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Sociedade Beneficente Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a contribuição financeira para o Projeto Arquitetônico completo, inclusive para reformas de unidades e atendimento ao Relatório de Inspeção da Vigilância Sanitária, propiciando a melhoria dos procedimentos de atendimento à população de Três Lagoas.
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.801 - 2045 – Fundo Municipal de Saúde - Natureza da Despesa**:** **44**.50.42.00–Auxílios
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2011.
DATA: 28/01/2011.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

Ir. ELVANIR DORNELES NOGUEIRA
Diretora do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B60302DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 017/2011

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro para aquisição de equipamentos para o Centro de Reabilitação Física da APAE de Três Lagoas-MS, para a melhoria das condições de vida da Pessoa com Deficiência Física e reabilitar pessoas com deficiência física permanente, temporária e com mobilidade reduzida.
VALOR: R$ 52.470,03 (cinquenta e dois mil e quatrocentos setenta reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802 - 2045 – Secretaria Municipal de Saúde– Fundo Municipal de Saúde - FMS - Natureza da Despesa**: 44**.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/05/2011.
DATA: 28/01/2011.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ODEMAR JOSÉ LEONARDO
Presidente da APAE

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:69490EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **REGINA APARECIDA ANDRADE**, inscrita no CPF sob n.º 614.169.321-00, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 03 de Fevereiro de 2011.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**regina aparecida andrade**	614.169.321-00

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:CEE322BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **VALDENICE MARTINS PERSSI**, inscrita no CPF sob n.º 313.427.678-02, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 03 de Fevereiro de 2011.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**VALDENICE MARTINS PERSSI**	313.427.678-02

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5CDC47D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **ADRIANA REGINA BORGES FERREIRA**, inscrita no CPF sob n.º 072.479.498-05, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 03 de Fevereiro de 2011.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**ADRIANA REGINA BORGES FERREIRA**	072.479.498-05

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:BC8E26D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **ANA CAROLINA PIRES DA SILVA**, inscrita no CPF sob n.º 015.994.731-60, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 03 de Fevereiro de 2011.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

N.	**NOME**	**CPF**
1	**ANA CAROLINA PIRES DA SILVA**	015.994.731-60

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:149E68E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **NATÁLIA TATIANE DE SOUZA**, inscrita no CPF sob n.º 013.394.441-78, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 03 de Fevereiro de 2011.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**NATÁLIA TATIANE DE SOUZA**	013.394.441-78

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C83CB191

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA/ 2º SEMESTRE - 2010/ REPUBLICAÇÃO

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
			Até o 1°Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	7.328.747,34	6.941.667,00	7.099.088,12
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	7.328.747,34	6.941.667,00	7.099.088,12
4	Interna	7.328.747,34	6.941.667,00	7.099.088,12
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	1.291.124,97	6.465.317,72	1.882.748,28
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.191.186,73	6.337.617,63	1.625.992,17
10	Demais Haveres Financeiros	180.929,16	159.494,27	256.756,11
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	80.990,92	31.794,18	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	6.037.622,37	476.349,28	5.216.339,84
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.461.112,43	50.770.636,44	54.732.392,16
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,44	13,67	12,97
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	12,72	0,94	9,53
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			65.678.870,59
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
			Até o 1°Semestre	Até o 2º Semestre
17	DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
18	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS = (19+20+23)	2.617.216,67	2.485.571,64	2.422.022,54
19	De Tributos	0,00	0,00	0,00
20	De Contribuições Sociais = (21+22)	2.590.023,46	2.458.378,43	2.422.022,54
21	Previdenciárias	2.590.023,46	2.458.378,43	2.422.022,54
22	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
23	Do FGTS	27.193,21	27.193,21	0,00
24	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	4.711.530,67	4.456.095,36	4.677.065,58
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
			Até o 1°Semestre	Até o 2º Semestre
25	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
26	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
27	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00

28	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
29	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
			Até o 1°Semestre	Até o 2º Semestre
30	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) = (31+32)	0,00	0,00	0,00
31	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
32	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
33	DEDUÇÕES (V)[2] = (34+35+36-37)	7.089.505,89	0,00	8.770.088,09
34	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
35	Investimentos	7.089.505,89	0,00	8.723.504,41
36	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	46.583,68
37	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
38	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV-V)	-7.089.505,89	0,00	-8.770.088,09

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiênica Financeira". Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES
(II)[1] for negativo, colocar um "-" nessa linha.

[2] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Processados, os campos de DEDUÇÕES (V)[2] deverão ser preenchidos com "-".

Fonte:

Nota:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal
CPF: 028.021.368-95

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador
CRC: 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:63E391EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 004/2011

SUMULA: "Dispõe sobre o lançamento e arrecadação do IPTU, no exercício de 2011".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2011, o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, poderá ser quitado, conforme estabelece os artigos 199 e 200 da Lei Complementar Municipal nº. 034/2007, nas seguintes condições e prazos em caráter terminativo:
I. **Em cota única** quando quitado até **15 de abril de 2011:**
a) **Com desconto de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor do imposto, para os contribuintes inscritos em Dívida Ativa Municipal;
b) **Com desconto de 35%** (trinta e cinco por cento) do valor do imposto para os contribuintes que não estão inscritos em Dívida Ativa Municipal como **Bonificação pela Assiduidade**.
II. **Em até 05 (cinco) parcelas** mensais iguais e consecutivas dentro do exercício, com o valor de lançamento de parcela não inferior a R$ 27,00 (vinte e sete reais), vencíveis nas seguintes datas:
a) 1ª (primeira) parcela dia 15 de abril de 2011;
b) 2ª (segunda) parcela dia 16 de maio de 2011;
c) 3ª (terceira) parcela dia 15 de junho de 2011;
d) 4ª (quarta) parcela dia 15 de julho de 2011;

e) 5ª (quinta) parcela dia 16 de agosto de 2011;

Art. 2º - O pagamento efetuado após os prazos fixados no artigo anterior sujeitará o contribuinte ás seguintes penalidades:
I. À correção monetária do débito, calculada mediante a aplicação dos coeficientes fixados para a atualização do valor dos créditos tributários;
II. À multa de 1% (um por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente;
III. À cobrança de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, incidentes sobre o valor do débito corrigido monetariamente;

Art. 3º - O IPTU será lançado em reais e obedecerá aos valores estabelecidos pela Lei 420/2005 - Planta Genérica de Valores com os respectivos valores corrigidos pelo Decreto nº. 063/2010, em 03 de dezembro de 2010, conforme tabelas no Anexo I deste decreto.

Art. 4º - O recolhimento do IPTU do ano de 2011 não quita os débitos de impostos de exercícios anteriores, inscritos ou não em Divida Ativa do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 28 de janeiro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Anexo I do DECRETO Nº. 004/2011.

TABELA PARA COBRANÇA DE IPTU DE IMÓVEIS URBANOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO:

Para fins de calculo dos valores venais de terrenos urbanos no município de Sete Quedas, dividi-se em 08 (oito) setores de cálculo, cujas características são discriminadas na tabela a seguir:

- TABELA PARA AVALIAÇÃO DA ÁREA TERRITORIAL:

SETOR	IDENTIFICAÇÃO COMPLETA NA DELIMITAÇÃO DE SETORES NO ANEXO I.	VALOR DO M² EM R$
01	Centro	**35,67**
02	Centro	**20,50**
03	Centro, alguns imóveis do C. H. Iporã.	**14,36**
04	Centro, Jd. El Paraíso I e II, alguns imóveis do Jd. Carimbó, C. H. Costa Torres e do C.H. Iporã.	**8,84**
05	Loteamento Faixão, C. H. Mapin, alguns imóveis do Centro, Jd. Carimbo e C. H. Costa Torres.	**4,51**
06	Jardim Industrial, Resid. Junqueira, Jd. Panorama, Jd. Paraíso, no Loteamento Iporã e Jd. Industrial Taquaruçu.	**2,71**
07	Chácaras do Parque das Roseiras no Loteamento Iporã	**1,35**
08	Alguns imóveis do perímetro da antiga Berneck, Assentamento N. Srª. de Fátima e Vila Junqueira.	**0,67**

* Para efeito de correção dos valores venais de terrenos, ficam instituídos os fatores de correção discriminados a seguir:

- FATOR DE PEDOLOGIA:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- NORMAL	**1,0**
2- ARENOSO	**0,9**
3- ROCHOSO	**0,8**
4- ALAGADO	**0,7**

- FATOR DE SITUAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	**FATOR**
1- ESQUINA/DUAS FRENTES	**1,0**
2- UMA FRENTE	**0,9**
3- ENCRAVADO	**0,8**
4- VILA	**0,7**

- FATOR DE TOPOGRAFIA:

ESPECIFICAÇÃO	**FATOR**

1- PLANO	**1,0**
2- ACLIVE	**0,9**
3- DECLIVE	**0,8**
4- IRREGULAR	**0,7**

* Para fins de calculo dos valores venais de edificações, ficam as mesmas subdivididas em 05 (cinco) padrões cujos valores são discriminados na tabela a seguir:

Continuação do Anexo I do DECRETO Nº. 004/2011.

- TABELA PARA AVALIAÇÃO DA ÁREA PREDIAL:

PADRÃO	VALOR DO M² EM R$ PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA	VALOR DO M² EM R$ PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E MADEIRA	VALOR DO M² EM R$ PARA EDIFICAÇÕES EM MADEIRA
FINO	**44,61**	**40,15**	**35,67**
BOM	**35,67**	**31,22**	**26,77**
MÉDIO	**26,77**	**22,32**	**17,85**
POPULAR	**17,83**	**16,08**	**14,36**
MODESTO	**8,93**	**8,01**	**7,12**

* Para efeito de correção dos valores venais de edificações, ficam instituídos os fatores de correção discriminados a seguir:

- TABELA DE PONTOS POR FATORES:

SITUAÇÃO		**ESTRUTURA**		**COBERTURA**		**PISO**	
1- ISOLADA	**05**	1- METÁLICA	**16**	1- LAJE	**10**	1- MATERIAL ESPECIAL	**10**
2- CONJUGADA	**03**	2- CONCRETO	**15**	2- TELHA	**08**	2- TACO	**06**
3- GEMINADA	**01**	3- ALVENARIA	**10**	3- CIMENTO AMIANTO	**05**	3- LADRILHO/CIMENTO	**02**
4- SUPERPOSTA	**00**	4- MADEIRA	**05**	4- PALHA	**00**	4- CHÃO BATIDO	**00**
FORRO		**ELEVAÇÕES**		**REVESTIMENTO INTERNO**		**REVESTIMENTO EXTERNO**	
1- LAJE	**06**	1- ALVENARIA	**06**	1- MATERIAL ESPECIAL	**10**	1- MATERIAL ESPECIAL	**10**
2- ESTUQUE	**04**	2- MISTA	**05**	2- PINTURA	**07**	2- PINTURA	**07**
3- MADEIRA	**03**	3- CONCRETO	**04**	3- REBOCO	**03**	3- REBOCO	**03**
4- SEM FORRO	**00**	4- MADEIRA	**03**	4- SEM	**00**	4- SEM	**00**
BANHEIRO		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		**FOSSA**	
1- INTERNO	**08**	1- EMBUTIDA	**07**	1- EMBUTIDA	**07**	1- SÉPTICA	**05**
2- EXTERNO	**04**	2- APARENTE	**03**	2- APARENTE	**03**	2- NEGRA	**02**
3- SEM	**00**	3- SEM	**00**	3- SEM	**00**	3- INEXISTENTE	**00**

- TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS:

PONTOS	CATEGORIA
86 – 100	FINO
76 – 85	**BOM**
60 – 75	**MÉDIO**
41 – 59	**POPULAR**
01 – 40	**MODESTO**

- FATOR DE DEPRECIAÇÃO - ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

ANOS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	MAU
ATÉ 05	**1,00**	**0,95**	**0,90**	**0,85**
DE 6 A 10	**0,90**	**0,85**	**0,80**	**0,75**
DE 11 A 30	**0,80**	**0,75**	**0,70**	**0,65**
DE 31 EM DIANTE	**0,70**	**0,65**	**0,60**	**0,55**

**-*-*-*

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:36BFA01A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 005/SEMEC/2011

"Dispõe sobre a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art. 47 da Lei 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2009 e fundamento na Resolução nº 008/SEMEC/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar prazos para a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, obedecida à classificação dos candidatos publicada no diariomunicipal.com.br/assomasul, do dia 20/12/2010.

Art. 2º - A atribuição de aulas será realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e acompanhado pelo Trabalhador da Educação responsável pela Lotação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - A atribuição será realizada:
I- Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Darcy Pio – nº. 631 – Santos Dumont.
II- Datas e Horários:

Data	Horário	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
07/02/2011	**07:00 h**	ART. 100 - Ensino Fundamental 1º / 5º ano	**20**	**226 a 246**
07/02/2011	**07:00 h**	ART. 100 – Educação Física	**11**	**79 a 89**
07/02/2011	**07:00 h**	Educação Infantil (Inciso II)	**05**	**45 a 49**
07/02/2011	**07:00 h**	Matemática (Inciso II)	**01**	**03**
07/02/2011	**07:00 h**	ART. 100 - História	**01**	**10**
07/02/2011	**07:00 h**	ART. 100 - Geografia	**02**	**10 a 11**
07/02/2011	**07:00 h**	Educação Campo: Ciências	**01**	**04**

Art. 4º - Somente será autorizada a convocação com base no art. 1º da Resolução nº 008/SEMEC/2.010, publicado no diariomunicipal.com.br/assomasul, de 26 de novembro de 2.010.

Art. 5º - No ato da convocação para o exercício docente em caráter suplementar, o candidato deverá cumprir as seguintes exigências:
I- Quando se tratar de Trabalhador da Rede Municipal de Ensino exigir-se-á os documentos relacionados no art. 4º da Resolução n° 008/SEMEC/2010.
II- Quando se tratar de professor convocado deverá apresentar a documentação exigida no art. 3º da Resolução n° 008/SEMEC/2010.

Art. 6º - Não será permitida a atribuição de aulas para a modalidade de ensino – Educação Especial, pela necessidade do convocado possuir treinamento específico e ter participado das capacitações continuadas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º - A Lotação da Escola Municipal Prof. Ramez Tebet será efetuada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e a Direção do Estabelecimento de Ensino, objetivando dar atendimento as especificidades da jornada de trabalho e metas da Unidade Escolar.

Art. 8º - O candidato que não comparecer no dia, local e hora designado para atribuição terá sua inscrição cancelada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º - A convocação para o exercício da docência ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2011, por ato da Administração Municipal.

Art. 10° – O ato de revogação de aulas suplementares dar-se-á:
I – a pedido;
II – por nomeação para cargo em comissão e/ou confiança;
III – por conveniência administrativa;
IV – retorno do professor detentor do cargo efetivo;
V – provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso;
VI – remoção de professor efetivo ou estável;

VII – abandono de cargo;
VIII – ineficiência de desempenho em regência de classe;
IX – fechamento de turmas;
X – por atribuição sem observância a legislação em vigor.
Parágrafo Único – A atribuição de aula suplementar sem observação da legislação pertinente implicará em apuração de responsabilidade.

Art. 11º - A presente resolução será fixada nos murais da SEMEC e SINTED.

Art. 12º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 03 de fevereiro de 2011.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C0A65579

